

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/2020.
De 07 de julho de 2020.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2020 - Data: de 09
de julho de 2020.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal de função de chefia e designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 22.153/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Carolina Alferes Chueire	349.756	SMAS	Seção do Núcleo Municipal de Infância e Adolescência	01/06/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Daisy Dias	351.698	SMAS	Seção do Núcleo Municipal de Infância e Adolescência	01/06/2020

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: com relação à equipe: coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação do serviço desenvolvido, estabelecendo e pactuando com a equipe ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação

anual do serviço, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto aos usuários e leis que regulamentam o serviço; Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho; Coordenar reuniões sistemáticas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando a apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do serviço; Direcionar os profissionais lotados no equipamento sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um, garantindo a oferta e a execução de qualidade dos atendimentos; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução das ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador.

Com relação ao serviço: Realizar o procedimento da Escuta Especializada, conforme Lei 13.431/2017 que estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios para o procedimento de escuta especializada de acordo com as especificidades do caso; Assessorar a equipe técnica na elaboração de projetos socioeducativos de prevenção e intervenção às diversas situações de violência e superação das vulnerabilidades sociais, atendendo as demandas apresentadas pela rede de proteção; Assessorar a equipe técnica na elaboração das capacitações para a rede de proteção sobre a Revelação Espontânea e às diversas situações de violência e ou violações de direitos; Realizar as capacitações para a rede de proteção em relação a Revelação Espontânea e às diversas situações de violência e ou violações de direitos; Orientar a equipe em relação ao papel do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no que se refere ao procedimento de escuta especializada de crianças vítimas ou testemunhas de violência, objetivando a proteção social e o provimento de cuidados, destacando a diferença deste procedimento com o acompanhamento realizado pelo PAEFI; Orientar a equipe sobre a articulação com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para a inclusão das crianças/adolescentes e suas famílias nos serviços; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência com a rede de proteção; Acompanhar e avaliar junto a equipe a elaboração de relatórios de escuta especializada para o Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos quanto aos encaminhamentos a serem realizados para a rede de proteção, Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil; Avaliar sistematicamente com a equipe, a eficácia, eficiência e os impactos das ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência na garantia de direitos de crianças e adolescentes, visando a prevenção às diversas formas de violência e ao processo de revitimização; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e avaliação dos fluxos de trabalho, com vistas na garantia da efetivação das ações do Núcleo Municipal da

Infância e Adolescência, revisando sistematicamente junto com a equipe os procedimentos adotados; Orientar a equipe para o preenchimento do Registro de Atendimento de todas as crianças e adolescentes atendidos.

Com relação à Rede de Proteção e Socioassistencial: Articular com a rede de proteção a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pelo Núcleo Municipal da Infância e Adolescência a rede, com vistas na efetividade da proteção social e na garantia de direitos; Coordenar as ações realizadas junto a Rede de Proteção nas capacitações sistemáticas em relação a Revelação Espontânea e às diversas situações de violência e ou violações de direitos; Elaborar e desenvolver novas capacitações de acordo com as demandas da Rede de Proteção, em relação a criança e ao adolescente; Assessorar a Rede de Proteção após as capacitações, garantindo o correto procedimento da Revelação Espontânea com a criança e ou adolescente realizada por profissionais da rede, bem como na identificação das diversas situações de violência e ou violações de direitos; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre as ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência, potencializem a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Orientar a rede socioassistencial e demais políticas públicas sobre as ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência.

Com relação à liderança e proatividade: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação Núcleo Municipal da Infância e Adolescência e a implementação de suas ações; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial nas ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência; Planejar, organizar e promover formação continuada da equipe, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência; Coordenar processos de formação interpessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar a equipe sobre o relacionamento interpessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução das ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre os serviços ofertados, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Gestão Estratégica do SUAS nas intervenções junto a diretoria geral e secretário para melhoria do trabalho realizado; Mediar processos de resolução de conflitos entre a equipe de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação da equipe; Promover espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpessoais

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

e no desenvolvimento das ações; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e das ações do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência, com vistas na construção de novos paradigmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal